

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS  
André Marter Primo  
Coordenador Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

QUINTO ADITAMENTO Nº 105/2017 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

**CONTRATO ADITADO nº. 170/2013:** O objeto deste contrato tem por finalidade a locação do imóvel situado na Rua Juracy dos S Conceição, 264, Loteamento Lindóia, Itinga, Lauro de Freitas/BA, CEP; 42.700-000, para **funcionamento do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) Terraplaq**, podendo, entretanto, o LOCATÁRIO dar-lhe outra destinação de serviço público.

**LICITAÇÃO:** Termo de Dispensa nº087/2013.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:**10809/2017  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.1201.2012-339036.0000.

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos s/nº, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.927.819/0001-40, neste ato representado pela sua Prefeita Srª. Moema Isabel Passos Gramacho.

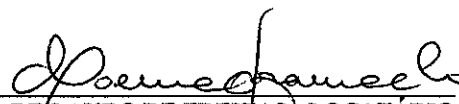
**LOCADORA:** MARISA MOTA DA SILVA COSTA, brasileira portadora do 01.994.212-50 SSP/BA, inscrita no CPF: 908.645.815-72, residente e domiciliada na Rua Carlos Conceição, Bloco 10, Apartamento 201, Condomínio Arborea, Buraquinho – Lauro de Freitas/BA, que abaixo subscreve.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO:** Renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando em 21/08/2017, com término em 21/08/2018, mantido o valor mensal de R\$ 3.117,52 (Três mil cento e dezessete reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o valor global de R\$ 37.410,24 (Trinta e sete mil quatrocentos e dez reais e vinte e quatro centavos), conforme dotação orçamentária supra e justificativa acostada ao processo administrativo em epígrafe, em atendimento à requisição da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO:** Os Contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

**CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes. Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

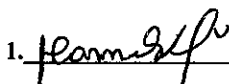
Lauro de Freitas, 14 de agosto de 2017.

  
MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS - LOCATÁRIO  
Srª. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA  
Huldaci dos Reis Santana Andrade – Secretária Municipal

  
MARISA MOTA DA SILVA COSTA - LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1.  422.022.215-49

2.  787-114-525-87

  
Procurador do Município  
Lauro de Freitas - BA